



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 937/2019
(DE 15 DE MAIO DE 2019)

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM _____

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

Denomina Trevo Clautenis José dos Santos (antigo Trevo Dep. Reinaldo Moura) no Loteamento Moisés Gomes Pereira e dá outras Providências.

AUTOR: ANTÔNIO CARLOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Trevo Clautenis José dos Santos, situado no Loteamento Moisés Gomes Pereira (antigo Trevo Dep. Reinaldo Moura).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 15 de maio de 2019.

Airton Sampaio Martins
Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal